

103/95 - 15-12-95
17.08.95



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 64/95 de 17/08/95

"Dá nova redação ao art. 76 do
Regimento Interno da Câmara".

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta:

Art. 1º - O art. 76, do Regimento Interno -
Resolução nº10/90 - alterado pela Res. nº10/94, 24.03.94,
passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 76 - Será permitido ao vereador que o aceitar expressamen-
te, participar, como membro efetivo, de até 03(três) Comissões
permanentes ou Técnicas; é permitida a participação de
qualquer vereador, desde que não esteja empossado, ou no
exercício da Presidência da Câmara Municipal de Manhumirim,
participar de tantas quantas forem necessárias as Comissões
temporárias, especiais ou de representação, desde que o
aceite, nos autos do processo, expressamente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1995

Jairo Dutra de Carvalho
Jairo Dutra de Carvalho

PRESIDENTE

João Sanches Ferreira
João Sanches Ferreira

1º SECRETÁRIO